PUBLICADO DOC 30/06/2012, PÁG 101

PARECER Nº 1032/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/09

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Alfredinho "institui o Plano de Governança Sustentável no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências." De acordo com a iniciativa, o Plano de Governança Sustentável será instituído em todas as dependências da Câmara Municipal de São Paulo. Em relação às suas disposições, considerar-se-à: I - LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: diagnóstico das áreas da Câmara Municipal de São Paulo onde há opções de menor impacto ambiental e critérios para estimular a adoção de compras verdes, limpas de fornecedores certificados; II - USO RACIONAL DOS RECURSOS: poupar energia elétrica, água e mudanças nos padrões de consumo institucional e individual que tem reflexo direto nos recursos naturais, instalação de todos os recursos tecnológicos que levem nessa direção à adoção de Água de Reuso em todas as instalações externas da Casa e áreas ajardinadas; III - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS: priorizar o tratamento e a destinação dos resíduos sólidos, objetivando sua redução, reutilização e reciclagem promovendo a conscientização e reflexão na gestão socioambiental; IV - EDUCAÇÃO AMBIENTAL: promover em todos os setores da Câmara Municipal de São Paulo, cursos e palestras com o intuito de integrar os servidores neste plano; V - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: participação individual e coletiva dos cidadãos nas ações socioambientais da Casa, desenvolver projetos de distensão e ginástica preventiva das lesões produzidas por trabalhos repetitivos. A proposta estabelece que fica criada a Comissão de Gestão Ambiental, formada por representantes dos funcionários da administração da Câmara Municipal de São Paulo, dos Gabinetes dos Vereadores e da sociedade civil, a qual terá por finalidade:

I - defender o meio ambiente, praticando a transversalidade de aspectos socioambientais em suas atividades, prevenindo poluição e promovendo a melhoria das condições ambientais em suas edificações e áreas adjacentes; II - observar as leis e regulamentos aplicáveis ao meio ambiente; III - implantar e manter procedimentos e melhores práticas ambientais em seus diversos segmentos administrativos, inserido novos padrões ambientais em suas diversas atividades; IV - gerir informações sobre questões ambientais e promover sua disseminação, com os propósitos de atender a demandas e possibilitar a permanente formação de colaboradores; Também segundo a iniciativa, cabe a Comissão de Gestão Ambiental a implementação dos Programas de Gestão Integrada de Resíduos, Programa de Uso Racional de Recursos, Programa de Licitações Sustentáveis, Programa de Educação Ambiental e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho. A proposta dispõe ainda sobre compensação da emissão de carbono da Câmara Municipal da Cidade de São Paulo; requisitos para a habilitação de associações e cooperativas na coleta de recicláveis e na compensação de carbono; e sobre meios de financiamento do Plano de Governança Sustentável. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à aprovação da propositura. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27.06.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente
Agnaldo Timóteo- PR – Relator
Noemi Nonato – PSD
Gilson Barreto – PSDB
Souza Santos – PSD
José Ferreira Zelão – PT